



CÂMARA MUNICIPAL DE RUBINÉIA

C.N.P.J 65.713.521/0001-31 - (17) 3661-1282

EMAIL: camararub@terra.com.br

CEP: 15790-000 - RUBINÉIA - ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO N.º176/2023

A vereadora Neuza Ribeiro, no uso de suas atribuições legais, etc.

INDICA, ao Excelentíssimo senhor Prefeito Municipal, juntamente com o Setor competente dentro das possibilidades legais, que **proporcione Lei que permita a redução da jornada de trabalho do servidor público municipal, do qual seja dependente pessoa portadora do transtorno do espectro autista e com deficiência.**

JUSTIFICATIVA: Em respeito a Lei 12.764/2012, que institui a Política Nacional de proteção dos Direitos da Pessoa com transtorno do espectro autista, bem como o estatuto da criança e do Adolescente (Lei 8.069/90. Encaminhar Projeto de Lei a esta Câmara onde o servidor, que comprovadamente seja pai, mãe, tutor, curador ou responsável pela criação, educação e proteção de pessoas com deficiência e com transtorno do espectro autista, consideradas dependentes sob o aspecto sócio educacional e econômico e em situação que exija o atendimento direto pelo servidor,, será concedida redução da jornada de trabalho, em 50% (cinquenta) por cento, sem prejuízo da remuneração e independentemente de compensação de horário, enquanto perdurar a dependência.

**Sala das Sessões José Luís Correia
Rubinéia, 21 de agosto de 2023.**

**Neuza Ribeiro
Vereadora**